



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 55/2005**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **743.446/05-11 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES – DAOCS;**

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 24 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano de 2006 apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-ão, no ano de **2006**, conforme o calendário abaixo:

| <b>MÊS</b> | <b>DIAS</b> |                                |
|------------|-------------|--------------------------------|
| JANEIRO    | 31          | (terça-feira)                  |
| FEVEREIRO  | 02 e 20     | (quinta-feira e segunda-feira) |
| MARÇO      | 09 e 22     | (quinta-feira e quarta-feira)  |
| ABRIL      | 05 e 28     | (quarta-feira e sexta-feira)   |
| MAIO       | 09 e 30     | (terça-feira e terça-feira)    |
| JUNHO      | 08 e 23     | (quinta-feira e sexta-feira)   |
| JULHO      | 14 e 28     | (sexta-feira e sexta-feira)    |
| AGOSTO     | 10 e 25     | (quinta-feira e sexta-feira)   |
| SETEMBRO   | 06 e 21     | (quarta-feira e quinta-feira)  |
| OUTUBRO    | 06 e 30     | (sexta-feira e segunda-feira)  |
| NOVEMBRO   | 08 e 24     | (quarta-feira e sexta-feira)   |
| DEZEMBRO   | 07 e 18     | (quinta-feira e segunda-feira) |

*Parágrafo único* – No mês de janeiro, excepcionalmente, haverá apenas uma Sessão devido ao período de recesso estabelecido no Calendário Acadêmico – 2005.

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da Sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às **09 horas** para a primeira do mês e às **14 horas e 30 minutos** para a segunda.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2005.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA